

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do objeto

Registro de preço para eventual e futura aquisição sulfite A4, para diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, conforme descrição no Termo de Referência.

O objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 14.133/21, art. 6º, inciso XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço.

1.2. Da descrição do objeto

O quantitativo dos itens foi estimado com base na quantidade de resmas utilizadas mensalmente no último ano.

LOTE 1 - COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	UN	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
0001	1.055.003.00166276 PAPEL SULFITE A4 ESPECIFICAÇÃO: Papel SULFITE Branco, Caixa com 5000 folhas. Tamanho A4; peso: 75G/m²; medidas: 210mm X 297mm, cor: branca; Ph: Alcalino, para evitar o amarelamento; Matéria-prima: 100% de CELULOSE de EUCALIPTO; Superfície opaca e de alta resistência, inclusive para equipamentos de alta velocidade; Embalado e cortado de forma original de fábrica e em embalagem que proteja as folhas contra umidade; Deverá apresentar qualidade de impressão e de cópia, sem ocorrência de problemas como atolamento do papel na impressora, desgaste de material, e/ou danos aos equipamentos; Certificações Ambientais: Obrigatoriamente, o papel SULFITE deve ser produzido de forma sustentável, utilizando matérias-primas provenientes de fontes renováveis e possuindo certificações ambientais reconhecidas, como FSC (Forest Stewardship Council), PEFC (Programme for the Endorsement of Forest Certification), Ceflor (Certificação Florestal gerenciada pelo Inmetro) garantindo sua origem responsável e a preservação ambiental.		2.694	CX		

LOTE 2 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	UN	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL

Endereço: Rua Coronel José de Castro, 540 Centro, Cruzeiro - SP, 12701-450

www.cruzeiro.sp.gov.br

0001	1.055.003.00166276 PAPEL SULFITE A4	897	CX		
	ESPECIFICAÇÃO: Papel SULFITE Branco, Caixa com 5000 folhas. Tamanho A4; peso: 75G/m²; medidas: 210mm X 297mm, cor: branca; Ph: Alcalino, para evitar o amarelamento; Matéria-prima: 100% de CELULOSE de EUCALIPTO; Superfície opaca e de alta resistência, inclusive para equipamentos de alta velocidade; Embalado e cortado de forma original de fábrica e em embalagem que proteja as folhas contra umidade; Deverá apresentar qualidade de impressão e de cópia, sem ocorrência de problemas como atolamento do papel na impressora, desgaste de material, e/ou danos aos equipamentos; Certificações Ambientais: Obrigatoriamente, o papel SULFITE deve ser produzido de forma sustentável, utilizando matérias-primas provenientes de fontes renováveis e possuindo certificações ambientais reconhecidas, como FSC (Forest Stewardship Council), PEFC (Programme for the Endorsement of Forest Certification), Ceflor (Certificação Florestal gerenciada pelo Inmetro) garantindo sua origem responsável e a preservação ambiental.				

Em atenção ao disposto no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, o quantitativo total de 3.591 caixas foi dividido em cota principal de 2.694 caixas, destinada à ampla concorrência, e cota reservada de 897 caixas, destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, observado o limite legal de até 25% para a cota reservada.

2. Da justificativa e objetivo da contratação

O presente termo tem por finalidade a eventual aquisição de sulfite A4, com especificações previstas no item 3. Para atender as necessidades das unidades integrantes da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, devem estar incluídos nos preços ofertados todos os custos relativos a tributos, embalagem, transporte e entrega no local de destino, e demais despesas diretas e indiretas.

Os quantitativos dos itens foram estimados de acordo com o consumo verificado nos últimos exercícios financeiros.

Para tanto, a Administração preocupou-se em realizar um procedimento com a melhor relação custo-benefício mediante a estipulação de critérios de aferição da qualidade.

Assim, sugere-se a formalização de processo de pregão eletrônico para registro de preços, sob o critério de julgamento de menor preço por lote, com julgamento separado para a cota principal e para a cota reservada, visando ao atendimento dos princípios da economicidade e da competitividade, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Outrossim, a transparência no processo de aquisição, através de licitações criteriosas, garante a escolha dos melhores fornecedores, oferecendo produtos de qualidade a preços justos, otimizando assim o uso dos recursos públicos.

3. Da Especificação Do Item

A especificação técnica do objeto encontra-se detalhada no item 1.2 deste Termo de Referência, aplicando-se integralmente a ambas as cotas (principal e reservada).

Acondicionados em caixa de papelão devidamente lacrada com 10 (dez) pacotes revestidos em material impermeável, contra a umidade, contendo a identificação do fabricante e 500 folhas em cada pacote.

Marcas de referência: Chamex, Report, Copimax ou similares com o mesmo padrão de qualidade.

4. Da Classificação Dos Bens

4.1. Na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) temos (grifamos):

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

4.2. Em que pese o conceito ser aberto quanto ao que seja comum, ao analisarmos a especificação do bem demandado, verificamos que este é passível de padronização por critérios objetivos de desempenho e qualidade comuns no mercado correspondente.

4.3. Em cumprimento ao artigo 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, e em observância ao tratamento diferenciado e favorecido conferido às microempresas e empresas de pequeno porte, o item terá seu quantitativo dividido em cota principal e cota reservada, nos termos especificados no item 1.2 deste Termo de Referência, ressalvada a hipótese de dispensa da reserva prevista no § 2º do referido artigo, caso se verifique, na fase de habilitação, a existência de menos de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME/EPP.

5. Da Qualificação Técnica

5.1. A licitante deverá apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento anterior de papel sulfite A4 ou produto de natureza compatível, em quantitativo mínimo correspondente a aproximadamente 20% do lote para o qual apresentar proposta.

5.2. Para o Lote 1 – Cota Principal, será exigida a comprovação mínima de 538 (quinhentas e trinta e oito) caixas. Para o Lote 2 – Cota Reservada para ME/EPP, será exigida a comprovação mínima de 179 (cento e setenta e nove) caixas.

5.3. Será admitido o somatório de atestados de diferentes contratantes para alcance do quantitativo mínimo exigido, desde que os documentos apresentados permitam verificar a compatibilidade do fornecimento com o objeto desta contratação.

5.4. O percentual adotado mostra-se suficiente para demonstrar experiência anterior da licitante em fornecimento de porte compatível com a contratação, preservando a competitividade e a proporcionalidade da exigência, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

6. Da Apresentação De Laudos

Endereço: Rua Coronel José de Castro, 540 Centro, Cruzeiro - SP, 12701-450

www.cruzeiro.sp.gov.br

A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, após a fase de lances, deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, os seguintes laudos, admitidos em formato eletrônico/digital ou em cópia legível, facultada diligência para verificação de autenticidade:

- Laudo de contagem total de bactérias;
- Laudo de migração de metais de certos elementos (antimônio, arsênio, bário, cádmio, chumbo, cromo, mercúrio e selênio); e
- Laudo de determinação de gramatura, dimensão e umidade, emitidos por laboratório credenciado pelo Inmetro ou instituto equivalente

Os laudos deverão ser apresentados no prazo estipulado, preferencialmente por meio eletrônico na plataforma do certame, conforme orientação do Pregoeiro, devidamente identificados com o nome do licitante, número do processo licitatório, número do prego e número do lote.

7. Preço

No preço ofertado deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive taxas, impostos, frete e outros que incidam ou venham a incidir na execução do objeto no local estabelecido.

8. Estimativa De Preços

O valor estimado da contratação foi apurado mediante pesquisa de preços realizada nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, totalizando R\$ 1.202.661,81 (um milhão, duzentos e dois mil, seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e um centavos), conforme detalhamento constante do Mapa de Apuração de Preços e do Relatório Unificado de Pesquisa de Preços em anexo aos autos.

O orçamento estimado da contratação será divulgado no instrumento convocatório, juntamente com os quantitativos e as demais informações necessárias à elaboração das propostas, não sendo adotado caráter sigiloso para esta contratação.

9. Fiscalização Do Contrato

A gestão e a fiscalização do presente contrato serão exercidas pelo servidor Anderson Luiz Mendes, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

10. Dotação Orçamentária.

Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária específica será realizada por ocasião de cada contratação decorrente da ata, conforme a disponibilidade orçamentária da unidade requisitante. Sem prejuízo, para fins de planejamento, indicam-se as fichas orçamentárias das unidades participantes:

- Secretaria Municipal de Educação: Ficha 297
- Secretaria Municipal de Administração: Ficha 90
- Gabinete do Prefeito: Ficha 5
- Secretaria Municipal de Finanças: Ficha 62
- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos: Ficha 127
- Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social: Ficha 141,826,177,193,194,207 e 225
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Ficha 242
- Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude: Ficha 772
- Secretaria Municipal de Saúde: Ficha 434
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural: Ficha 590
- Secretaria Municipal de Políticas Públicas: Ficha 684

Endereço: Rua Coronel José de Castro, 540 Centro, Cruzeiro - SP, 12701-450

www.cruzeiro.sp.gov.br

- Secretaria Municipal de Governo: Ficha 692
- Secretaria Municipal de Cultura: Ficha 727
- Secretaria Municipal de Pessoa com deficiência: Ficha 715
- Secretaria Municipal da Mulher e Direitos Humanos: Ficha 750
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: Ficha 604
- Secretaria Municipal de Segurança Pública: Ficha 616
- Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos: Ficha 672

11. Da prorrogação da ata e renovação dos quantitativos fixados na licitação

Nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Além disso, estabelece que os quantitativos podem ser ajustados durante a vigência da ata, de comum acordo entre as partes, respeitando os limites estabelecidos na legislação.

Portanto, caso haja interesse da Administração e concordância da detentora, a ata de registro de preços poderá ser prorrogada por igual período, contado do término de sua vigência original, desde que demonstrada a vantajosidade dos preços e observadas as demais condições previstas no edital e na legislação aplicável.

Os quantitativos fixados na ata serão mantidos, podendo ser ajustados de comum acordo entre as partes, de acordo com as necessidades da administração e a disponibilidade orçamentária, respeitando os limites legais e as condições previamente estabelecidas na licitação.

A prorrogação está condicionada à avaliação da necessidade de continuidade do fornecimento, à manutenção das condições de habilitação da(s) empresa(s) vencedora(s), bem como à compatibilidade dos preços com o mercado, podendo haver ajustes ou negociações para melhor atender ao interesse público.

A solicitação de prorrogação será formalizada pela Administração, mediante comunicação prévia à(s) empresa(s) participante(s), com antecedência mínima de 30(trinta) dias do término da vigência da ata, garantindo transparência e oportunidade de manifestação.

Cruzeiro, 18 de setembro de 2026.

Guilherme Roccato Júnior
Responsável pela elaboração do ETP

João Batista Vaz de Sousa
Secretário Municipal de Administração